



**PROCESSO** : 0002225-42.2025.6.01.8000  
**INTERESSADO** : Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSAOF  
**ASSUNTO** : Previsão orçamentária para participação no 9º Congresso Brasileiro de Governança

### Despacho nº 0816238 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido feito pela Assessoria de Governança e Planejamento desta Secretaria (ASGOVSAOF) para viabilizar a participação de 3 (três) servidores no *9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições*, a ser realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, conforme proposta do evento 0815207.

2. O valor da contratação ora pretendida, para 3 (três) servidores, perfaz um montante estimado de **R\$ 47.119,50 (quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos)**, sendo:

- a) R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) com inscrições;
- b) R\$ 10.450,65 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) com diárias;
- c) R\$ 20.168,85 (vinte mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) com passagens, nos termos do Despacho SETRAN 0816043. Esse custo é estimado, pois os preços das passagens mudam a cada dia.

3. A capacitação pretendida não consta do Plano Anual de Capacitação em curso (PAC2025), embora seja necessária para o desenvolvimento das atividades relacionadas com o tema. Merece registro o fato da governança no âmbito das contratações ser assunto novo neste Regional, cuja implementação está sendo realizada pela novel ASGOVSAOF, cuja titular jamais participou de capacitação na área, assim como este Secretário e o Coordenador de Material e Patrimônio, atuando a partir de conhecimento adquirido por esforços próprios. Segundo relato de Secretários de Administração e Orçamento de outros Regionais que participaram do evento, o congresso é fonte de conhecimento adequado para quem atua na área, cujo objetivo, dentre outros, é mitigar os riscos inerentes aos processos de contratação na Administração Pública, como bem descrito no item 3 do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0815901.

4. No momento não há recursos para custear a despesa, mas há expectativa de repasse suplementar por parte do Tribunal Superior Eleitoral no corresponde a 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento) do valor inicialmente disponibilizado na Ação 20GP, o que permite o remanejamento de recursos para a participação de servidores no evento.

5. Embora a participação dos servidores ainda não ter sido autorizada pela autoridade competente, registro que a unidade demandante, nos itens 7.II.1 e 7.II.2 do DFD, ser dispensável a composição das equipes de planejamento da contratação e de gestão e fiscalização do contrato. Sobre a formação de tais equipes, a IN TRE-AC n. 71/2024 faculta, no parágrafo único do art. 6º, ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças designá-las, quando não indicada pela unidade demandante. Considerando que a própria unidade interessada informou que as mesmas não são necessárias e considerando ainda que esse tipo de contratação não envolve maiores estudos a exigir essa providência, **dispensou tais designações**.

6. Ainda considerando o pedido feito pela unidade demandante e a simplicidade da contratação sob análise, **dispensou** também a apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano de Gestão de Risco (PGR), o que o faz com supedâneo no disposto no art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa n. 71/2024.

7. Isto posto, encaminho os autos à Diretoria-Geral para apreciação e encaminhamento à Presidência para alteração do PAC2025, se esse for o entendimento.

8. Dou ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEO)/Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES), responsável pela gestão e acompanhamento do PAC2025.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0816238** e o código CRC **42ED8212**.

0002225-42.2025.6.01.8000

0816238v12